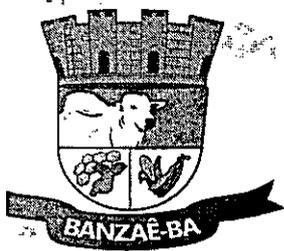




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Telefone (75) 3213-2172
E-mail. adm@banzae.ba.gov.br
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023 – RGF
(RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL)

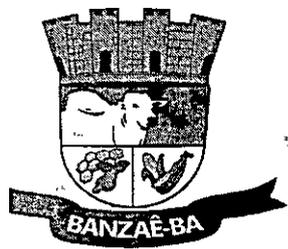
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e três), às 10:00 (dez) horas, no recinto da Câmara de Vereadores, localizada na Av. Emancipação, Centro, em Banzaê - BA, o representante do Poder Executivo Sr. Ademir Vieira deu início a Terceira Audiência Pública de 2023, iniciou saudando a todos presente, enfatizando a importância da participação de toda a população, em seguida apresentou o resultado da execução orçamentaria do 3º Quadrimestre de 2023 que teve uma arrecadação no valor de R\$87.308.959,13, este valor corresponde a 134,41% do total previsto para o exercício, as Receitas Correntes corresponderam 134,71% da previsão, enquanto as Receitas de Capital 131,38, nesse sentido, conclui-se que o Município atingiu a meta de arrecadação prevista para este quadrimestre, que seria de 100% da previsão orçamentária, visando manter o equilíbrio das finanças municipais, conforme determina a lei 101/00 – LRF. Das despesas de acordo com as informações apresentadas do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, observa-se que até o final desse quadrimestre, o total da despesa empenhada atingiu o montante de R\$82.836.321,37, este valor corresponde a 90,50% da despesa fixada atualizada para o exercício. Em relação a execução orçamentária, observou-se que o Município apresentou no período Superávit Orçamentário (Receita Realizada – Despesa Realizada) no valor R\$ 4.472.637,76, o facilitador ressaltou que apesar da crise financeira que assola o país, o município conseguiu gastar menos do que arrecadou, mantendo o equilíbrio das contas públicas municipais, em obediência às leis que regem a Administração Pública e em especial a Lei 101/2000. Todavia, deve a gestora, ainda ficar atenta ao controle das despesas de custeio para os próximos quadrimestres. Considerando as despesas empenhadas até o período, observou-se que o total de Pessoal e Encargos Sociais representou o percentual de 52,11% do total empenhado e as Outras Despesas Correntes correspondeu ao percentual de 30,83%, já as despesas de capital representou o percentual de 17,05%, sendo, 16,10% referente aos investimentos e 0,95% referente à amortização da dívida fundada. Da receita corrente Líquida, conforme foi demonstrado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, apresentou a apuração da receita corrente líquida – RCL dos últimos 12 (doze) meses, as informações constantes neste demonstrativo, servem de base de cálculo para os limites das despesas com pessoal, tanto do Executivo quanto do Legislativo, dívida consolidada líquida, operações de crédito, garantias e contra-garantias, o valor da RCL correspondente o período avaliado representou o total de R\$79.490.853,58. O Resultado Nominal representa a variação da dívida fiscal líquida do bimestre avaliado em relação a 31 de dezembro do ano anterior, das informações apresentadas observou-se que a LDO/2023 prevê redução da Dívida Fiscal Líquida do exercício no valor de R\$253.000,00, no entanto, até o final do quadrimestre em análise houve redução da dívida no valor de R\$5.542.805,11, cumprindo, por tanto, a meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias. O resultado primário representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras), superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida, em contrapartida, déficits primários, indicam a parcela do aumento da dívida, resultante de gastos não



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Telefone (75) 3213-2172
E-mail. adm@banzae.ba.gov.br
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

financeiros que ultrapassam as receitas não financeiras, conforme informação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária observou-se que a entidade atendeu a meta anual estabelecida na LDO, que foi de superávit primário de R\$ 87.000,00 visto que, no período de apuração, resultou em superávit primário na ordem de R\$5.742.049,75. A apuração de gastos com Educação, apresentado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, tem como objetivo, verificar o cumprimento do Artigo 212 da Constituição Federal, que determina aplicação por parte dos Municípios, de no mínimo de 25% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Nesse quadrimestre, o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando as despesas empenhadas, foi 27,02%, superior ao percentual anual mínimo exigido pela Constituição Federal, quanto ao FUNDEB, no que tange a aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, foi aplicado o percentual de 82,37% do total dos recursos do FUNDEB (considerando as despesas empenhadas), enquanto o mínimo exigido é de 70%, ou seja, superior ao mínimo legalmente exigido. No que se refere aos gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde o município é obrigado a gastar anualmente o mínimo de 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais, neste quadrimestre, o percentual aplicado foi de 17,11%. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que sempre se apresentam como as mais significativas no conjunto das despesas, se mantiveram, em relação à Receita Corrente Líquida dos últimos 12 (doze) meses, abaixo do limite máximo permitido pela LRF, conforme apresentado em tela do Relatório de Gestão Fiscal. As despesas de Pessoal, até o final do 3º Quadrimestre de 2023, totalizaram R\$33.784.889,50, correspondente a 43,68% da Receita Corrente Líquida, ou seja, abaixo, inclusive, do limite alerta, estabelecido pela LRF, que é de 48,60% para o Poder Executivo, atendendo assim, à exigência legal. A Dívida Consolidada Líquida do Município, até o final desse Quadrimestre, foi de R\$3.016.488,83, equivalente a -3,85% da RCL, estando dentro dos limites legais, considerando que o limite máximo legal é de 120% conforme Resolução do Senado Federal, nos termos da LC 101/00 (LRF). Este demonstrativo apresentado visa assegurar a transparência das garantias e contra garantias oferecidas por entes da Federação e compará-las aos limites estabelecidos na LRF, conforme demonstrou o Município não ofereceu garantias, nem contra garantias, portanto, estes limites estão devidamente cumpridos. Neste período, não foi contratada operação de crédito pelo Município, desta forma, foram atendidas as determinações da LRF quanto aos limites estabelecidos, conforme demonstrado em tela. Dando por encerrada a apresentação, o Sr. Ademir se colocou à disposição de todos os presentes para esclarecimento de dúvidas ou fornecer maiores informações sobre os dados apresentados, onde o público permaneceu em silêncio. Não havendo nenhuma pergunta ou solicitação de esclarecimentos de dúvida adicional, o Sr. Ademir informou a todos que todas as informações demonstradas nesta ocasião permanecerá à disposição de toda a população no Portal online da Prefeitura Municipal e deu-se por encerrada a presente Audiência do 3º Quadrimestre de 2023. Eu, Kathyuscia Santos Souza- Secretária Municipal, lavrei a presente ata, assinando-a.

Banzaê-Ba, 29 de fevereiro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Telefone (75) 3213-2172
E-mail. adm@banzae.ba.gov.br
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

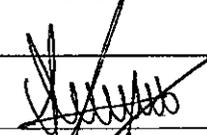
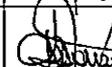
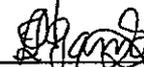
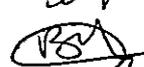
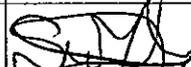
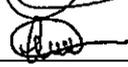
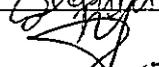
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente ao 3º Quadrimestre de 2023

Plenário da Câmara Municipal de Banzaê

29/02/2024

Lista de Presença

Nº	PARTICIPANTE	ASSINATURA
1.	GENILDO S. OLIVEIRA	
2.	Flora Luz Guimarães	
3.	Ricardo Dias Macedo	Ricardo Dias
4.	Dathyussia Santos Souza	
5.	Fabiana Silva da Gama	
6.	Patricia Nascimento Almeida	
7.	Sumanda Nascimento Almeida	
8.	Demival dos Santos	Demival
9.	Elberton Santos Souza	
10.	Bruno Matos Ceza	
11.	Dulcy Jesus dos Santos	
12.	Glécia Vieira de Souza	
13.	Edneir Souza Santana dos Santos	
14.	Janete Santana dos Santos	
15.	Ezequiel Bitemcaust Lima	Ezequiel B. Lima
16.	Yosmar Calazans & Marioto	
17.	Valce Santos da Silva	Valce Santos da Silva
18.	Ademir Vieira Souza Filho	
19.	Luís Roberto de Jesus	

20	Antonio Roberto Silva Moraes	Ata
21	Dinarteir Oliveira dos Santos	<u>Deliber</u>
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		